



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 06 /2020

**ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO
ARTIGO 4º, DA LEI Nº 847/2006.**



VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescido ao Art. 4º, da Lei nº 847/2006, o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 4º - ...

Parágrafo único – O Município poderá conceder até 50% de desconto na tarifa a ser cobrada nos serviços relacionados ao abastecimento de água, abertura de cacimbas, bebedouros e açudes nos períodos de estiagem, desde que seja decretada situação de emergência.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Nº 847/2006.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
VEREADOR DO PROGRESSISTAS

**POR
UNANIMIDADE**

REGISTRADO

Em 26/02/20

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

APROVADO

Em 26/02/20

MR

Manoel Rodrigues
Presidente

JUSTIFICATIVA:
Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro CEP: 96490-000
"Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capita da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder desconto no valor cobrado pela prestação de serviços a terceiros, com equipamentos do município, caso seja decretada de situação emergência.

Sala das Sessões,
Piratini, 19 de fevereiro de 2020.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
VEREADOR DO PROGRESSISTAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Parecer sobre o Projeto de Lei do Poder Legislativo N°.06/2020

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei 06/2020, que **"ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 4º, DA LEI N°847/2006.**

Membros da Comissão de Pareceres:

| Voto Favorável | Voto Desfavorável |
|----------------|-------------------|
| | |

Altino Aléxis Reyes de Matos- Presidente da Comissão
Vereador do Progressista

| Voto Favorável | Voto Desfavorável |
|----------------|-------------------|
| | |

Mauro Euclides Lima de Castro- Membro da Comissão
Vereador do MDB

| Voto Favorável | Voto Desfavorável |
|----------------|-------------------|
| | |

Lourenço Silva de Souza- Membro da Comissão
Vereador do PT

| Voto Favorável | Voto Desfavorável |
|----------------|-------------------|
| | |

Carlos Alberto Gomes Caetano – Suplente
Vereador do PDT

Piratini, *06 de Fevereiro* de 2020.

